

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME A PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E O MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME A PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELACIONADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO E-SUS, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	012	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. 1. Instalação/implantação sistema Pin PEC® de monitoramento do informatiza APS e dos indicadores de desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS PEC ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no município com as seguintes características das funções do sistema; 2. Desenvolvido para atendimento das normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, referente aos indicadores de saúde definidos no programa Previne Brasil; 3. Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área,

		lista de pessoas que compõe os indicadores relacionados ao Pré-Natal conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado autorreferido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, microárea, DUM, idade gestacional atual, data provável do parto. 4. Indicadores de Desempenho- Previne Brasil 4.1 Indicador 1: Data de primeira consulta, idade gestacional da primeira consulta, quantidades de consulta registradas por CIAP2/CID10 da condição pré-natal, status verde para indicador concluído, amarelo incompleto, vermelho puérpera com alerta para desfecho da gestação, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL; 4.2 Indicador 2: Solicitação de sorologia e testes rápido de sífilis e HIV, com status verde para solicitado/avaliado/realizado, vermelho para não solicitado ou realizado, amarelo para não avaliado; 4.3 Indicador 3: Atendimento odontológico no curso do pré-natal, status verde para realizado com data do registro, vermelho para não realizado; 4.4 Outras informações: Data da última consulta ou gestante a mais de trinta dias sem consulta, Vacina dTpa adulto, status realizada na cor verde com data, status vermelho não realizado; 4.5 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e microárea, lista de mulheres entre 25 e 64 anos que compõem o Indicador 4 com dados de identificação: nome, idade, telefone, data de realização do último procedimento de citopatológico com período retroativo de no máximo 03 anos, status verde para realizado, vermelho para não realizado com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL; 4.6 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de crianças menores de 01 ano conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS que compõem o Indicador 5 vacina Poliomielite inativada e de Pentavalente terceira dose, dados de identificação: nome, data de nascimento, idade, nome da mãe, telefone, micro área, status verde para realizado com data da aplicação da dose, amarelo aguardando o interveio de tempo de uma vacina para outra ou aguardando período previsto no PNI, vermelho para não realizado. Outras informações, apresentação na cor cinza a 1º e 2º do imunobiológico o qual não compõe o indicador - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL; 4. 7 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e microárea, lista de pessoas que compõe o Indicador 6 relacionados ao
--	--	---

			Hipertensão conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado autorreferido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do ACS, clínico do registro CID10/CIAP2 inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, data da PA aferida semestre anterior, data da PA aferida PA semestre atual, status fique verde realizado, fique amarelo necessita de busca ativa, vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL; 4.8 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e microárea, lista de pessoas que compõe o Indicador 7 desempenho - Previne Brasil relacionado ao Diabetes conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS denominado autorreferido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do ACS, clínico do registro CID10/CIAP2 inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, data da solicitação exame Hemoglobina Glicada status fique verde realizado, fique vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL; 5. Painel Gestor: Demonstrativo quantitativo dos atendimentos por UBS, contendo filtro de data, apresentando total de consultas medicas, consultas de enfermagem, consulta odontológica, outros profissionais de nível superior, escuta inicial, procedimento, vacina visita de ACS proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão e CDS; 6. Painel informatiza APS: Demonstrativo quantitativo de atendimentos por mês, médico e enfermeiro vinculado a Equipe, demonstrando o mês atual e 5 meses anteriores proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão - com possibilidade de impressão.
--	--	--	--

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser executados conforme indicação da Secretária Municipal de Saúde no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os objetos licitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados pela Secretária Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a base dos maiores sistemas universais de saúde do mundo, responsável por ser a porta de entrada do cidadão no sistema de saúde, assim como de integração e coordenação do cuidado necessário. Diversos estudos demonstram que APS é capaz de resolver cerca de 85% dos problemas de saúde de uma comunidade, com uso de densidade tecnológica adequada e evitando intervenções desnecessárias, garantindo maior segurança ao paciente. A APS, quando organizada sob a lógica de seus atributos, proporciona um impacto positivo na saúde da população, como por exemplo, maior e melhor acesso aos serviços; maior qualidade do atendimento; maior enfoque preventivo; diagnóstico e tratamento precoces de problemas de saúde; e redução de cuidados especializados desnecessários e potencialmente prejudiciais.

A visão estratégica e o foco em resultados são requisitos importantes para fortalecer a atuação governamental e aumentar o impacto das políticas públicas sobre a realidade social. O monitoramento intensivo dos programas e ações governamentais pode agregar valor à gestão pública e melhorar a eficiência na prestação de serviços públicos. A avaliação da implementação de uma política envolve a seleção de indicadores de insumos, processos e produto; investiga a transformação dos insumos utilizados em processos e produtos. Já a avaliação de resultados, analisa se os indicadores de resultado e impactos, estão em linha com as metas e pesquisas qualitativas como a de satisfação dos usuários.

Um dos pontos de grande importância na fase de formulação dos indicadores é o estabelecimento da relação direta com os objetivos pretendidos pelos programas, visto que, no momento da formulação de programas e ações deve ser previsto a organização de procedimentos de coleta e tratamento de informações específicas e confiáveis em todas as fases do ciclo de sua implementação, permitindo a construção de indicadores de monitoramento e avaliação.

A execução se faz necessária para a Implantação sistema de monitoramento do informatiza APS conforme Portaria nº 2.983 , de 11 de novembro de 2019 e dos indicadores de saúde do pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, conforme a Portaria Nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de Decisões frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população **adstrita** (populações adscritas às unidades de saúde estudadas são compostas de indivíduos relativamente jovens, sendo a maioria com menos de oito anos de escolaridade e de classe social menos favorecida), qualificando os registros no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a prestação de serviço e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das equipes de saúde da família (ESF) e equipes de atenção primária conforme a portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do informatiza APS conforme a portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados aos atendimentos e procedimentos lançados no E-SUS, visando conquistas de uma melhor saúde para as pessoas e de sustentabilidade para o sistema de saúde, orientando sistemas de saúde em direção à APS Forte trazendo mais eficiência e, principalmente, garantia de melhores resultados na saúde da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A solução devera ter sido estruturada, com banco de dados relacional de licença LIVRE, quanto à legislação de direitos autorais e de uso;

Visando o melhor desempenho, as soluções deverão ter sido desenvolvidas em linguagem de programação única, com banco de dados único, em plataforma web e acessadas via navegadores padrões, sem a necessidade de instalação de executáveis nos pontos de acesso. Nenhum aplicativo deverá ser instalado nos terminais de uso do sistema;

Mesmo as Funcionalidades Internas deverão funcionar em ambiente web, acessadas por qualquer navegador padrão de acesso, sob a forma de intranet, devendo funcionar sob os ambientes Windows e/ou Linux;

Os bancos de dados e os sistemas que compõem as Funcionalidades Internas deverão ser instalados em Servidor de Dados designado pelo município, sob a gerência do Setor de Tecnologia da Prefeitura Municipal;

As Funcionalidades Remotas deverão ser instaladas em provedor de acesso, com funcionamento 7 dias por semana, 24 horas por dia, sob responsabilidade da CONTRATADA no que se refere a custos e configurações;

O sistema deverá ser atualizado sem a necessidade de os usuários interromperem seu trabalho para visualizar as alterações instaladas;

O sistema não poderá conter arquivos denominados "clients", em suas estações. Os protocolos de comunicação aceitos será o "https";

As soluções devem conter módulo de gerenciamento de acessos que permita criar e manter perfis de usuário padronizados e customizáveis, armazenando logs detalhados de todos os acessos aos sistemas;

Os registros de log de acesso ao sistema devem conter, além do login inicial, as opções que o usuário acessou, em que data e em que hora;

As consultas sobre os logs de acesso deverão estar disponíveis ao gestor do sistema, designado pela prefeitura, sem a necessidade de intervenção da CONTRATADA;

Possuir mecanismos de busca, baseados em língua portuguesa, a partir de um argumento ou da combinação de vários;

Ser desenvolvidos em linguagem de licença LIVRE operável totalmente via Internet;

O software Web desenvolvido pelo proponente deve funcionar/rodar, no sistema operacional Windows Server e as estações podendo rodarem Linux, Windows;

O software Web desenvolvido pelo proponente deve ser acessível pelo menos em um dos seguintes navegadores: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox (versão 10 ou superior), Chrome (versão 16 ou superior). Não deverá exigir emulador, runtimes ou plugins para uso da aplicação;

Garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware, utilizando o conceito de controle de transações;

Permitir acesso ao SGBD instalado nos servidores da contratante apenas pela aplicação Web (para fins de operação) ou console de administrador (próprio ou de terceiras) sendo que este deve possuir: Login controlado através de IP, usuário e senha;

Não exigir atualização de versões em "estações cliente" a cada release.

O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratada a aquisição de certificado de urna entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Apresentar À CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para a execução dos serviços.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretária Municipal de Saúde.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretária Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 19.791,99** (Dezenove mil setecentos noventa um reais e noventa e nove centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretária Municipal de Saúde através da rubrica: 14.14.10.122.2310.2.034.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.
- e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

